

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA INTEGRAL DE MESTRADO E CONCOMITANTE INGRESSO NO PROGRAMA MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE - 2º SEMESTRE/2025

1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Saúde da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados ou aos que mesmo não sendo alunos preenchem requisitos para ingresso no Programa, que estão abertas as inscrições para obtenção de Benefício de Bolsa de Mestrado da CAPES, no valor de **R\$ 2.100,00, por mês.**

2. Prazos de inscrição e documentação:

a) Os interessados deverão se inscrever no período de **09 a 17 de outubro de 2025** pelo e-mail ppgis@unimar.br, indicando como Assunto: Inscrição para seleção de bolsas – Mestrado Saúde Unimar. No corpo do e-mail deverá ser anexado o formulário da ficha de inscrição devidamente preenchido (anexo I deste edital), **bem como toda a documentação necessária. Em caso de impossibilidade de anexar toda a documentação, em razão do tamanho dos arquivos, o candidato deverá enviar link em nuvem para download dos referidos anexos.**

b) A documentação de comprovação dos requisitos deste edital, relacionada abaixo, deverá ser enviada conforme item acima (**documentos digitalizados**):

- i) Histórico Escolar da Graduação;
- ii) Currículo Lattes atualizado, que será avaliado nos termos do Anexo III;
- iii) Cópia da carteira de trabalho;
- iv) Comprovante de renda ou declaração de que não possui renda própria;
- v) Termo de declaração do bolsista devidamente assinado;
- vi) Requerimento pessoal informando as razões de interesse na bolsa e a situação profissional.

3. Requisitos para concessão da bolsa:

a) Estar regularmente matriculado/a no Programa de Mestrado ou, no caso de não ser aluno do Programa de Mestrado, preencher os requisitos para ingresso imediato e ser considerado apto para tanto pela banca de seleção, além de não possuir pendência financeira com a Instituição em qualquer caso;

b) Não ter utilizado o trancamento da matrícula, exceto em caso de doença grave;

c) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas. No caso de não ser aluno regular, a Comissão apenas classificará o candidato para bolsa se entender que possui requisitos para ingresso imediato no Programa de Mestrado;

d) Possuir bom desempenho acadêmico, não tendo obtido reprovação em qualquer disciplina de Mestrado, no caso de já ter cursado ou estar cursando;

e) Não cumular a bolsa com qualquer outra, na mesma modalidade, seja do CAPES ou de qualquer outra agência de fomento;

f) Em caso de exercício de atividade profissional remunerada, possuir compatibilidade legal e de horário para a cumulação com a bolsa;

g) No caso da bolsa de Mestrado, é exigência que o aluno nunca tenha concluído qualquer curso de Mestrado no Brasil ou validado no Brasil.

4. Do processo de seleção:

a) O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos seguintes membros do corpo docente e discente da Unimar:

- a) Profa. Dra. Maria Angélica Miglino – Doutora em Ciências Morfofuncionais pela Universidade de São Paulo (USP);
- b) Profa. Dra. Paula Cristina Cola – Doutora em Bases Gerais da Cirurgia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP);
- c) Elizandra Aparecida de Oliveira Lopes – Representante Discente (PPGIS Unimar)

b) Os candidatos/as serão convocados para entrevista pela plataforma Meet, ou similar, no dia 20 de outubro de 2025, a partir das 14 horas, conforme cronograma a ser enviado aos concorrentes;

c) A Comissão de Bolsas avaliará a documentação apresentada pelo candidato/a e levará em conta o desempenho acadêmico (se for o caso), as respostas apresentadas na entrevista e a capacidade de dedicação às atividades do programa, em especial a carga horária de 40 horas semanais para atividades presenciais, atribuindo, ao conjunto, uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

d) A nota final será calculada da seguinte forma:

- Entrevista (0 a 100,0) – média ponderada da nota atribuída individualmente por cada um dos membros da Comissão.
- Pontuação de Currículo – conforme Anexo III.

Nota Final = Entrevista + Pontuação de Currículo

e) Será eliminado o aluno que não atingir 70,0 pontos na nota da entrevista;

f) Caberá recurso da pontuação de currículo no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, direcionado para o Coordenador do PPGD, demonstrando de forma precisa o suposto equívoco no cálculo. Não será cabível recurso da nota atribuída na entrevista;

g) O resultado será divulgado pela Comissão de Bolsas por Edital específico.

5. Das obrigações do bolsista:

a) Dedicar **40 horas semanais** às atividades presenciais e específicas;

b) Cumprir todas as exigências regulamentares para as bolsas concedidas pela CAPES;

c) Cumprir todas as exigências previstas em Ato Administrativo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;

d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas;

- e) Realizar as devidas prestações de contas exigidas pela CAPES, nos prazos designados;
- f) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado e **concluir o curso no prazo máximo de 24 meses contados da matrícula.**
- f) A presença do bolsista é obrigatória em **todas as atividades curriculares** do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Saúde da Unimar;
- g) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- h) O bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

6. Disposições gerais

- a) A Universidade de Marília – UNIMAR compromete-se a isentar, integralmente, os beneficiários das Bolsas de Pós-Graduação de todas as mensalidades durante o período de validade das mesmas, observadas as normas dispostas no item anterior;
- b) Cada BOLSA será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento, bem como sua reatribuição após vacância, uma vez que vinculada a projeto específico.
- c) A atribuição das bolsas é condicionada à liberação da Capes, mediante sistema, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIMAR, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.
- d) Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de espera, para o caso de designação de novas bolsas, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de 31/12/2025; após esse prazo, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.
- e) Em qualquer hipótese, a bolsa não se estenderá além do prazo de depósito da dissertação/tese do aluno junto ao Programa de Pós-Graduação.
- f) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Coordenação do Programa.

Marília (SP), 08 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Adriano Cressoni Araújo
Coordenador do PPGIS

ANEXO I

<p>UNIVERSIDADE DE MARÍLIA</p> <p>Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Saúde</p> <p>SELEÇÃO DE BOLSISTAS PÓS-GRADUAÇÃO</p> <p>FICHA DE INSCRIÇÃO</p> <p>BOLSA DE MESTRADO</p>

1- Dados do Candidato/a			
Nome:			
Linha de pesquisa (atual ou futura): Linha 2 – Arquitetura, estrutura e suas relações com a reabilitação funcional			
Orientador(a), se houver:			
Endereço:			
Rua: _____ nº _____			
Bairro: _____		Cidade/UF: _____	
CEP: _____		Telefone: () _____ Celular: () _____	
E-mail: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil:	
CPF:			
RG: _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____	Data da Emissão: _____
Profissão:			
Escolaridade (Nome do Curso - maior nível):			
Ano de conclusão: _____		Instituição: _____	

2- Data de ingresso no Curso de Mestrado em Saúde – se já for aluno	
Mês: _____	Ano: _____

3- Título do Projeto Específico (anexar na inscrição):

4- Disponibilidade para pesquisa:
_____ horas semanais.

Marília, SP ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____ (se houver), candidato(a) à bolsa da Capes em nível de _____, comprometo-me a participar das atividades relativas à Bolsa de Mestrado, modalidade “Bolsa de Pós-graduação”, nos termos descritos no Edital e neste Termo de Compromisso.

Estou ciente de que o auxílio constitui instrumento de apoio à execução do Programa de Mestrado em Saúde da Unimar, em atividades de assistência prestada pelos discentes.

Como bolsista, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado e **concluir o curso no prazo de 24 meses contados da matrícula, prorrogável por até 6 meses, independentemente do período de concessão da bolsa**; caso contrário, o bolsista terá sua bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico;

II – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, em especial, mediante 40 (quarenta) horas semanais em atividades presenciais, cuja presença será controlada por meio de ponto manual ou eletrônico, além de horas-atividades dedicadas às atividades do Programa;

III – não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda qualquer atividade profissional remunerada que seja especificamente incompatível com a concessão da bolsa;

IV – residir em Marília ou região (até 30 quilômetros) na data da implementação da bolsa;

V – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Marília, SP ____/____/2025.

Assinatura do bolsista

ANEXO III
PONTUAÇÃO CURRICULAR – Todos os itens devem ser devidamente comprovados no ato de inscrição

CANDIDATO(A):		
ITEM	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO		
Magistério – Mínimo 6 meses e 100h por ano para computar		
Magistério no Ensino Superior – Área da Saúde	2 pontos por ano Máximo de 8 pontos	
Magistério no Ensino Superior – outras áreas	0,5 ponto por ano Máximo de 5 pontos	
Experiência profissional ou residência médica em pediatria ou endocrinologia	5 pontos por ano Máximo de 10 pontos	
SUBTOTAL		
PRODUÇÃO INTELECTUAL (A PARTIR DE 2021 APENAS)		
Artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) – área interdisciplinar (QUALIS 2020 ou JCR considerando o de maior valor)		
Qualis A1 ou A2 ou com JCR > 3	2 pontos por unidade Máximo de 6 pontos	
Qualis A3 ou A4 ou com JCR 1 a <3	1 ponto por unidade Máximo de 3 pontos	
Qualis B1 ou B2 ou com JCR < 1	0,5 pontos por unidade Máximo de 1 pontos	

